
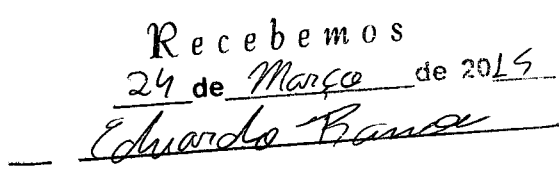
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 589752 Série 1, emitido em 24/03/2015 20150326u62652961000138	Número da Nota 00587659			
	Data e Hora de Emissão 24/03/2015 14:33:40			
	Código de Verificação YMB4-PMDX			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.652.961/0001-38 Inscrição Municipal: 1.121.184-9 Nome/Razão Social: AGENCIA ESTADO LTDA Endereço: AV PROF CELESTINO BOURROUL 00062, 68 - JD PEREIRA LEITE - CEP: 02710-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ELIZEU DIONIZIO SOUZA DA SILVA Inscrição Municipal: --- CPF/CNPJ: 699.126.451-20 Endereço: PC DOS TRES PODERES 531 , ANEXO IV - ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA - CEP: 70160-900 Município: Brasília UF: DF E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
licença de conteúdo Jornalístico e periodico Id: 1271227 BW-712834DADOS ADICIONAIS :NAO OBRIGADO RET. (INSS), S/ FORNEC. MAO DE OBRA INSTR. NORM. N.03/2005SERV. NAO OBRIGADO RET. (PIS/COFINS/CSLL) CONF. LEI 10.833 - 29/12/03.NAO OBRIGADO A RET. DE ISS, LOCAL DA PREST. MUNICIPIO DE SP.SERV. NAO OBRIGADO RET. (IRRFON) CONF. RIR/99.IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.150 INC. VI, ALINEA "D" DA CONST.FED. DATA DE VENCIMENTO : 13/04/2015 CARGA TRIBUTARIA DA OPERACAO PIS R\$ 1,89 CONFORME LEI N(o) 12.741/2012 CARGA TRIBUTARIA DA OPERACAO COFINS R\$ 8,71 CONFORME LEI N(o) 12.741/2012				
				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 290,32				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02534 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	290,32	5,00%	14,51	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o prestador de serviço é uma entidade imune; (3) Esta NFS-e não gera crédito; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 589752 Série 1, emitido em 24/03/2015;				